



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0071 Carlos Giovani

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0071/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0060/2016 - PROCESSO N° 0102/2016

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0102/2016, Pregão Presencial n° 0060/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CARLOS GIOVANI BIGUELINI ME** CNPJ/MF n° 09.083.373/0001-48 representado pelo seu Sócio Administrador, Sr° Carlos Giovani Biguelini ID 905.867.9029 SSP /RS e CPF n° 623.681.920-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens: **CONFORME ANEXO I**

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0060/2016**.

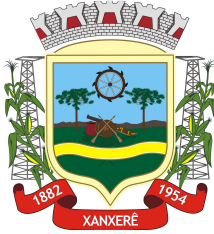
1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço constante no Edital Item 24.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 5        | 04.01   | 2.022       | 31900000000000   | 33903963000000    |
| 7        | 04.01   | 2.022       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 9        | 04.01   | 2.023       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 9        | 04.01   | 2.023       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 12       | 04.01   | 2.024       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 15       | 04.01   | 2.027       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 17       | 04.01   | 2.025       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 36       | 06.01   | 2.047       | 31900000000000   | 33903963000000    |
| 41       | 06.01   | 2.046       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 50       | 06.01   | 2.055       | 33900000000000   | 33903963000000    |
| 83       | 07.01   | 2.041       | 33900000000000   | 33903963000000    |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

|     |       |       |                |                |
|-----|-------|-------|----------------|----------------|
| 96  | 09.01 | 2.043 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 113 | 13.01 | 2.061 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 2   | 02.01 | 2.020 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 7   | 04.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 7   | 04.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 9   | 04.01 | 2.023 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 11  | 04.01 | 2.024 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 14  | 04.01 | 2.024 | 44900000000000 | 33903963000000 |
| 17  | 04.01 | 2.025 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 34  | 06.01 | 2.048 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 37  | 06.01 | 2.047 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 41  | 06.01 | 2.046 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 64  | 07.01 | 2.038 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 94  | 08.01 | 2.049 | 33900000000000 | 33903963000000 |
| 103 | 09.02 | 2.056 | 33900000000000 | 33903963000000 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0060/2016**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0060/2016**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0060 /2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Carlos Giovanni Biguelini qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê  
Órgão Gerenciador

Carlos Giovanni Biguelini - ME  
Detentor da Ata

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: